



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP 96300-000 – Jaguarão, RS
Fone 53.3261.1999



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 130, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 281,00 (duzentos e oitenta e um reais), destinados a complementação de recurso orçamentário para Secretaria Municipal de Saúde, para pagamento de adiantamento de salário, conforme **Art 7º**, da **Lei nº 6.443** de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red | Valor | |
|-------------------------|---------------------|-------------------------------|-----|-------|------------|
| 2.162 | 3.3.19.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 040 | 310 | R\$ 281,00 |
| TOTAL R\$ 281,00 | | | | | |

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso a importância a redução.

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red | Valor | |
|-------------------------|---------------------|---------------------------------|-----|-------|------------|
| 2.162 | 3319005000000 | Outros Serviços Previdenciários | 040 | 308 | R\$ 281,00 |
| TOTAL R\$ 281,00 | | | | | |

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 11 de agosto de 2017.

Registra-se e publica-se

Lucia Carvalho de Oliveira
Secretaria de Administração

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal